

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Portaria



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO  
Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. 3549-2545

**Portaria nº. 013, de 03 de novembro de 2014.**

**“Dispõe sobre indeferimento de  
pedido de férias de servidora  
pública municipal.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 435/09 e,

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor devidamente analisado pelo setor jurídico que emitiu parecer desfavorável.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indeferir requerimento de férias formulado pela servidora pública municipal Srª Marlene da Silva Costa

**Art 2º** - A presente Portaria deverá ser integrada à pasta funcional da servidora e entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, 03 de novembro de 2014.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA DE MANOEL VITORINO**  
*Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000*  
*Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06*

**PORTARIA nº. 014/2014, de 10 de novembro de 2014.**

**“Dispõe sobre nomeação de gestores para acompanhamento da execução de contratos firmados pela Administração Pública e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais, e, de acordo com o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei 8.666/93, e,

**Considerando** a necessidade de melhor desempenhar o controle e fiscalização do fornecimento de bens e serviços a serem prestados no município de Manoel Vitorino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestores na fiscalização de execução dos contratos dos fornecedores e prestadores de serviços a serem firmados pela Administração Pública Municipal em cada Secretaria correspondente:

- I - Isaac Batista dos Santos - Secretaria Municipal de Obras;
- II - Cleber Santos Pupp - Fundo Municipal de Saúde;
- III - Milena Almeida Meira Lima - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Nilton Alves de Oliveira Filho - Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo único** – Os gestores responsáveis pelo acompanhamento de cada contrato deverão encaminhar relatório da execução do serviço ou do fornecimento ao Secretário correspondente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 10 de novembro de 2014.

**Lenilton Pereira Lopes**  
 Prefeito Municipal